

DESPACHO n.º 31/G/2022

Assunto: **Retificação** - Rotulagem dos géneros alimentícios – medidas excecionais e temporárias face à necessidade de substituição de ingredientes

Por ter sido publicado com inexatidão o DESPACHO n.º 29/G/2022, de 15 de março, relativo à rotulagem dos géneros alimentícios – medidas excecionais e temporárias face à necessidade de substituição de ingredientes, procede-se à seguinte retificação:

1 – Onde se lê «Nos casos de substituição por ingredientes potencialmente alergénicos (ex. óleo de soja ou óleo de amendoim), deve existir um destaque para esta substituição como garante de preservação da saúde pública» deve ler-se «Nos casos de substituição por ingredientes potencialmente alergénicos (ex. óleo de amendoim), deve existir um destaque para esta substituição como garante de preservação da saúde pública».

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 17 de março de 2022.

A Diretora-Geral

Susana Guedes Pombo